

NOTA TÉCNICA: REFLEXOS ASSOCIADOS AO CULTIVO DE PLANTAS TRANSGÊNICAS NO ESTADO DO PARANÁ

A liberação ao comércio do milho geneticamente modificado pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio levou o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento - SEAB, a monitorar o cumprimento dos preceitos de isolamento estabelecidos na Resolução Normativa nº 4, de 16 de agosto de 2007 da CTNBio e a apurar o efetivo cumprimento das normas que asseguram o direito à informação quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, constantes na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no Decreto Federal nº 4.680, de 24 de abril de 2003 e na Instrução Normativa Interministerial MCC/MJ/MS/MAPA nº 1, de 1º de abril de 2004.

A atuação do órgão estadual decorre da importância das culturas da soja e milho neste Estado, maior produtor nacional de milho, segundo na produção de soja e um dos principais Estados exportadores desses grãos.

Recorda-se que dez por cento da produção nacional de milho é processada nas indústrias, matéria-prima de uma infinidade de produtos e subprodutos e que movimentam aproximadamente R\$ 1,5 bilhão por ano.

Essa importância levou a Associação Brasileira das Indústrias Moageiras de Milho – ABIMILHO, instituição que reúne as maiores empresas processadoras de milho no Brasil, a expor à SEAB sua preocupação de não perder para outros países do MERCOSUL os seletos mercados que exigem milho convencional (NON-GMO) (europeu e asiático, por exemplo) e que conquistou com dedicação e competência. Grandes compradores de milho para ração de animais, principalmente aves e suínos, como a Brasil Foods, têm recusado a compra de milho e soja transgênicos.

As exigências do mercado europeu concernentes ao rastreamento dos produtos da cadeia produtiva e que objetivam a identificação de animais alimentados com ração transgênica são cada vez mais rigorosas. Áustria, Grécia, França, Hungria, Luxemburgo e Alemanha proibiram o cultivo do milho MON 810, único OGM autorizado na União Européia e, do qual a Espanha detém 75% da produção, com quase 80 mil hectares. Itália, Polônia e Suíça recentemente declararam moratória ao cultivo e à aprovação de novas variedades transgênicas.

O controle da qualidade dessa matéria-prima, portanto, é imperioso. De mais a mais, o Ministério da Saúde elegeu o milho como alimento de amplo interesse social pela sua notória qualidade nutricional e o seu baixo custo à população brasileira.

Resultados preliminares do monitoramento executado pelos Engenheiros Agrônomos do Departamento de Fiscalização e Defesa Agropecuária – DEFIS/SEAB dão conta da contaminação por transgênicos da produção das lavouras de milho e soja convencional.

Especificamente em relação à cultura de milho, a execução do **Plano de Monitoramento do Fluxo Gênico das Lavouras de Milho Transgênico no Estado do Paraná**, instituído para avaliar o cumprimento e a eficácia das normas de isolamento e coexistência preconizadas pela CTNBio e para aferir a logística do setor produtivo para rastrear organismos geneticamente modificados ao longo da cadeia de produção do milho, indicou:

I – quanto ao cumprimento e eficácia das normas de isolamento, coexistência, segregação e rastreabilidade da cadeia produtiva do milho:

1) a deficiente orientação técnica ao setor produtivo das regras preconizadas pela Resolução Normativa nº 4/2007 da CTNBio e a rarefeita fiscalização dos órgãos federais competentes, haja vista a dificuldade que os Engenheiros Agrônomos do DEFIS/SEAB tiveram para encontrar agricultores que cumpriam as normas de isolamento.

2) a não separação das produções de milho de lavouras transgênicas e lavouras convencionais, ocasionando a mistura da produção da primeira safra paranaense de milho transgênico com a produção de milho convencional, situação que coloca os órgãos de defesa do consumidor de sobreaviso quanto ao direito à informação nos moldes regulamentados pelo Decreto Federal nº 4.680/2003;

3) a não implantação dos Planos de Monitoramento pós-liberação comercial preconizados pela Resolução Normativa nº 3, de 16 de agosto de 2007 da CTNBio pelas empresas que comercialmente utilizam milho ou soja geneticamente modificados, situação que embaraça sobremaneira a aferição das informações e a efetivação das medidas saneadoras deliberadas pelos órgãos fiscalizadores.

II - quanto aos efeitos técnicos e sócio-econômicos da modificação genética do milho:

1) a dependência tecnológica dos agricultores paranaenses pela concentração da oferta de sementes de milho híbrido a duas empresas. Agricultores relataram aos técnicos do DEFIS/SEAB que comerciantes lhe ofertaram sementes de milho transgênicas em razão da falta de sementes de milho convencionais no mercado. Nas lavouras paranaenses de milho foi constatado somente o evento transgênico MON 810, autorizado pela CTNBio (Parecer Técnico nº 1.100/07), resistente a insetos praga da Ordem Lepidoptera e produzido pela Monsanto do Brasil Ltda.

2) a acenada grande frustração dos produtores em ver reduzidos os custos da lavoura de milho pela anunciada resistência do milho transgênico ao ataque da lagarta-do-cartucho. O produtor que optou pelo uso de sementes de milho transgênico pagará ao detentor dos direitos da tecnologia R\$ 112,00 por saca de 20 kg, quantidade necessária à semeadura de um hectare. O custo de até quatro aplicações de inseticidas para controlar essa lagarta em lavouras de milho convencionais é de aproximadamente R\$ 105,00 por hectare, conforme o Departamento de Economia Rural – DERAL/SEAB;

3) o controle insatisfatório da lagarta-do-cartucho que os Engenheiros Agrônomos do DEFIS dos Núcleos Regionais da SEAB de Toledo, Campo Mourão e Cascavel apuraram nas lavouras de milho transgênico localizadas no "Cinturão do Milho Safrinha" e que não raro exigiram até três pulverizações de inseticidas e, portanto, em sentido oposto àquele que representantes do fabricante asseveraram em eventos técnico-promocionais, nos quais garantiram a desnecessidade de agrotóxicos para controlar a praga.

III - quanto ao uso de agrotóxicos na cultura do milho geneticamente modificado, a apreensão da SEAB pelo não requerimento de cadastro pelos fabricantes dos agrotóxicos formulados com glufosinato de amônio ou glifosato, bem como pela não autorização da ANVISA do uso do glufosinato de amônio em lavoura de milho geneticamente modificada, em especial quando cinco dos seis eventos de milho transgênico autorizados no país são tolerantes à ação desses agrotóxicos. A preocupação exacerba-se pela maciça propaganda do milho HERCULEX, variedade aprovada pela CNTBio (Parecer Técnico nº 1.679/08), pelo fabricante anunciada mais resistente à lagarta-do-cartucho e tolerante ao herbicida formulado com glufosinato de amônio (nome comercial Finale).

Especificamente em relação à cultura de soja geneticamente modificada, a SEAB desde 2005 monitora o uso de agrotóxicos, o comportamento da resistência de ervas daninhas aos agrotóxicos e a contaminação de lotes de semente convencional nas **lavouras de soja geneticamente modificadas** situadas no Estado do Paraná. Os resultados são sintetizados no quadro abaixo, levantados em lavouras dos municípios da região do cinturão do milho e da soja no Paraná e dão conta da evolução das quantidades de herbicidas comercializados no Núcleo Regional da SEAB de Cascavel.

EVOLUÇÃO DO VOLUME DE AGROTÓXICOS COMERCIALIZADOS NO NR DE CASCAVEL

AGROTÓXICOS	2005 (litros ou kg)	2008 (litros ou kg)	VARIAÇÃO (%)
Total	5.888.380	10.795.000	83,33
Glifosato	2.343.572	3.411.722	45,56
2,4-D *	239.505	508.612	112,36
Paraquat *	65.344	337.237	416,09

(Fonte: SEAB/DEFIS)

O quadro demonstra o incremento no uso de agrotóxicos havido três safras após a liberação da soja Roundup Ready, com destaque aos herbicidas formulados com Glifosato, Paraquat e 2,4-D. Não houve correspondente acréscimo na área cultivada de soja. Dados técnicos de diversas instituições de pesquisa, publicados em Boletins Técnicos de várias Cooperativas sediadas no Paraná, alertam sobre a resistência das plantas daninhas aos herbicidas à base de glifosato.

Desde a safra 2006/2007 os Laboratórios Oficiais de Análise de Sementes do Estado do Paraná utilizam metodologia complementar para detectar a contaminação de lotes de sementes convencionais por sementes transgênicas comercializadas no Estado. A avaliação, que se processa com fundamento na Resolução SEAB nº 102/2007, conclui uma contaminação de 9% dos lotes fiscalizados, circunstância que ademais motivou a Ação Civil Pública nº 1/2007 de autoria do Ministério Público do Estado do Paraná.

A apurada contaminação, em níveis crescentes a cada safra, faz com que número cada vez maior de agricultores orgânicos tenha seus contratos com empresas estrangeiras rescindidos.

O Governo do Estado do Paraná, por meio da SEAB e presente Nota Técnica, dá ciência desses fatos e preocupações às autoridades federais competentes, no intuito de encetarem e desenvolverem as medidas que entenderem

pertinentes, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 11.105, de 24 de março de 2005. Os dados preliminares apurados pelas autoridades técnicas paranaenses nas lavouras estaduais informam a contaminação da produção de milho e soja por organismos geneticamente modificados, o incremento na resistência das pragas aos agrotóxicos e o aumento no uso desses produtos, vários deles não registrados pelo MAPA para essa finalidade, com perda de mercados consumidores externos em detrimento da atividade econômica, além da exposição a risco do meio ambiente e saúde da população.

O Governo do Estado do Paraná cientificará as autoridades federais competentes dos resultados finais do monitoramento das lavouras implantadas com sementes geneticamente modificadas no Estado.

ADRIANO RIESEMBERG

Engenheiro Agrônomo SEAB/DEFIS

Chefe da Divisão de Fiscalização de Insumos e Serviços Agrícolas - DFI

CREA-PR/D 18318

MARCELO SILVA

Engenheiro Agrônomo SEAB/DEFIS

Área de Biossegurança, Certificação e Rastreabilidade Vegetal

CREA-PR/D 77212